



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



LEI MUNICIPAL Nº 321/2013.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a fazer a doação de um terreno urbano medindo **782,07m²** sem benfeitorias, localizado na Rua do Posto de Saúde (ao lado da área do CRAS) - Vila Isaias conforme planta de locação em anexo I, pertencente ao Patrimônio Público Municipal para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, com a seguinte descrição do perímetro:

Partindo-se do ponto P-01 de coordenada geográfica UTM 338893 e 9521469. Com as seguintes medidas e confrontações; 17,38 metros de frente com Rua do Posto de Saúde; 45,00 metros de lateral esquerda com área do CRAS; 45,00 metros de lateral direita com a Rua 15 de Novembro; 17,38 metros de fundos com Rua Projetada (Guarda Municipal).

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior destina-se a construção da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 16 de dezembro de 2013.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



José Gomes Rodrigues
Prefeito Municipal